

PROJETO DE LEI LEGISLATIVO 30/2017

“Dispõe sobre a criação da "Semana Municipal do Jovem Empreendedor" no âmbito do Município de Chapadão do Sul.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica Instituída no âmbito do Município de Chapadão do Sul a "Semana Estadual do Jovem Empreendedor", que será realizada, anualmente, na terceira semana do mês de agosto, e tem como objetivo disseminar o empreendedorismo entre os jovens sul-chapadenses.

Art. 2º. A comemoração ora instituída passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Chapadão do Sul.

Art. 3º. Por ocasião da realização da "Semana Municipal do Jovem Empreendedor" serão promovidos estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que valorizem o espírito empreendedor entre os jovens.

Art. 4º. As despesas decorrentes da implantação desta Lei serão arcadas pelas Instituições e Entidades Competentes.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul-MS, 08 de junho de 2017.

Anderson Abreu
Vereador

Mika
Vereador

CHAPADAO DO SUL/MS, 08 de Junho de 2017





CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
RUA DEZOITO, 758 - CENTRO

Anderson Abreu
Vereador(a)

Mika
Vereador(a)



JUSTIFICATIVA

Chapadão do Sul – MS, 08 de junho de 2017.

Mensagem nº 04/2017

Senhores Vereadores,

A "Semana Municipal do Jovem Empreendedor" é fruto e espelho da "Semana Estadual do Jovem Empreendedor" que partiu de discussões e debates realizados entre jovens empreendedores, membros do Conselho de Jovens Empresários da Associação Comercial, do Movimento Novos Líderes de Mato Grosso do Sul e da Câmara de Dirigentes Lojistas Jovem de Campo Grande e tem como objetivo promover e valorizar a difusão do espírito empreendedor entre os jovens, incentivando-os a transformar ideias em realidade.

A atuação dos jovens na economia nacional vem crescendo anualmente, sendo que o Estado de Mato Grosso do Sul enquadrou-se a este novo panorama, sendo, portanto, de suma importância a realização de uma semana repleta de eventos direcionados a esse público.

Busca-se através deste Projeto de Lei sensibilizar os jovens sobre a necessidade de empreender, a fim de criar e identificar oportunidades, que vão gerar empregos e rendas, realizando estudos, reuniões, seminários, workshops, palestras e demais eventos que promovam e valorizem a difusão do espírito empreendedor entre os jovens.

A realização da "Semana Municipal do Jovem Empreendedor" tem como público-alvo alunos, professores, jovens empresários, representantes de entidades, futuros empreendedores do nosso Município, sendo uma "mola" propulsora para a criação de novos negócios e uma excelente oportunidade de difundir a cultura empreendedora.

Assim, busca-se através desse evento aumentar a participação do jovem na economia local, incentivando-os a investir em novos empreendimentos, deixando-os cada vez mais inteirados e empenhados no desenvolvimento do nosso Município.

Atenciosamente,

Anderson Abreu
Vereador

Mika
Vereador

